PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.252 DE 04 DE JULHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 5.323,64 - SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.323,64 (cinco mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Suplementar:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	CÓD RED	VALOR	RECURSO
10.01.15.452.0094.4177	339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	421	5.323,64	LIVRE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito suplementar do artigo anterior a redução da seguinte dotação como segue:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	CÓD RED	VALOR	RECURSO
10.01.15.452.0094.3164	449051	Obras e instalações	1287	5.323,64	LIVRE

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração